

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1610

Página 1 de 34





## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Homologação / Adjudicação .....	26
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	27
<b>Outros Atos</b> .....	29
<b>Poder Legislativo</b> .....	34
<b>Atos Oficiais</b> .....	34
Portarias .....	34



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08652/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

## EXCESSO DE ARRECADÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 27.400,05 (vinte e sete mil e quatrocentos reais e cinco centavos).

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO**

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.400,05  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Valor devolvido por Câmara Municipal de Agudos referente à rendimentos financeiros.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

398 - 27.812.3007.2296 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Valor devolvido por Câmara Municipal de Agudos referente à rendimentos financeiros.

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>27.400,05</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>27.400,05</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>0,00</b>

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	4.340.735,63
Utilizado:	7,83 %		
	15.636.864,37		

AGUDOS/SP, 5 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 5 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08653/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais ).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000063 - AQ. DE MEDICAMENTOS \_Emenda Parlamentar 2024.283.59712  
Suplementação autorizada por Lei nº 5.901, de dezembro de 2024 - Aquisição de medicamentos

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>0,00</b>

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	4.061.785,63
Utilizado: 7,97 %	15.915.814,37		

AGUDOS/SP, 6 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC





# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08655/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 278.950,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais ).

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

041 - 04.122.7001.2338 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de placas para o Poupatempo.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de aluguéis.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

173 - 10.301.1001.2293 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 26.372,41

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de combustíveis.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

203 - 12.361.2001.2041 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.695,10

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Remanejamento de saldo para pgto de combustíveis.

#### Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

323 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 4.500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de RPAs.

#### Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

333 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 21.447,77

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de combustíveis.

#### Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

336 - 15.452.5001.2298 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC, 10.210,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo p/ locação de caminhões p/ a limpeza pública.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

337 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.740,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo p/ locação de caminhões e roçadeiras p/ limpeza pública.

**Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**

355 - 15.453.5004.2179 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 82.908,79

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de combustíveis.

**Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM**

379 - 26.782.5003.2289 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.875,51

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de combustíveis.

**Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS**

415 - 20.606.6001.2297 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 22.700,42

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de combustíveis.

**Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

446 - 18.542.6006.2317 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo p/ serviço de resgate e acolhimento e procedimento cirúrgico em animal em situação de rua.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 278.950,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

139 - 08.244.4007.2330 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de placas para o Poupatempo.

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS**

315 - 15.451.5002.2319 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 276.450,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para cobertura de despesas diversas do município.

**Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS**

419 - 20.606.6001.2297 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo p/ serviço de resgate e acolhimento e procedimento cirúrgico em animal em situação de rua.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 278.950,00**

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANO e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC





# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	278.950,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	278.950,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	4.061.785,63
Utilizado: 7,97 %	15.915.814,37		

AGUDOS/SP, 6 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08656/2024, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 381.417,74 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

273 - 12.365.2002.2292 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 325.127,38

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

Ajuste de dotação folha de pgto.

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

274 - 12.365.2002.2292 - 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.290,36

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

Ajuste de dotação folha de pgto.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 381.417,74**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

287 - 12.365.2001.2337 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 381.417,74

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL

Ajuste de dotação folha de pgto.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 381.417,74**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	381.417,74
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	381.417,74

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	4.061.785,63
Utilizado: 7,97 %	15.915.814,37		

AGUDOS/SP, 6 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 6 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08657/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 187.801,32 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e um reais e trinta e dois centavos).

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

066 - 04.122.7001.2280 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC, 6.951,32  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Ajuste de dotação para pgto de aluguel de prédio utilizado pela Administração.

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

112 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000037 - AAFPPCA- Assoc.de Amigos e Fam.das Pessoas Port de Cancer em  
Remanejamento de saldo para correção da fonte.

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

112 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.850,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000038 - Lar dos Desamparados - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO  
Remanejamento de saldo para correção da fonte e aplicação.

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

112 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000039 - Casa do Menor Renascer - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO  
Remanejamento de saldo para correção da fonte.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 187.801,32**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD 6.951,32  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Ajuste de dotação para pgto de aluguel de prédio utilizado pela Administração.

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

515 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS  
Código de Aplicação: 8000037 - AAFPPCA- Assoc.de Amigos e Fam.das Pessoas Port de Cancer em  
Remanejamento de saldo para correção da fonte.



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

515 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.850,00

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000038 - Lar dos Desamparados - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO

Remanejamento de saldo para correção da fonte e aplicação.

**Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

515 - 08.244.4007.1109 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.000,00

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 8000039 - Casa do Menor Renascer - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO

Remanejamento de saldo para correção da fonte.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 187.801,32**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 187.801,32**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 187.801,32**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.861.825,19
Utilizado:	8,07 % 16.115.774,81		

AGUDOS/SP, 9 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 9 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08658/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 199.960,44 (cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

#### Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

027 - 04.243.4001.2324 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.425,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Ajuste de dotação para complemento de empenho do aluguel da sede do Conselho Tutelar.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.153,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Ajuste de dotação para complemento de empenho do serviço de cobrança de pedágio "Sem parar".

#### Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

095 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.422,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Ajuste de dotação para complemento de empenho de precatórios de serviços autônomos e contratados.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

184 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAÚDE - GERAL

Ajuste de dotação para empenho de exames laboratoriais.

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

155 - 10.302.1003.2003 - 33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de emenda cf. ofício 405/2024 CMA - alterado objeto.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

209 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Remanejamento de saldo para complemento de empenho de prestador de serviço mensal da Secretaria da Educação.

#### Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

210 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.127,05

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ajuste de dotação para complemento de empenho de serviço de natação do projeto de escola de tempo integral.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

246 - 12.306.2006.2076 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 33,39

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DSE

Ajuste de dotação verba merenda escolar.

**Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO**

513 - 23.695.6004.1009 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 66.000,00

Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO

Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Remanejamento de saldo para execução do 4º Termo de Aditamento do Balonismo, fase 03.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 199.960,44**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

189 - 10.301.1001.2293 - 33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 78.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 3100000 - SAUDE - GERAL

Ajuste de dotação para empenho de despesa diversas do município.

**Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

217 - 12.361.2001.2046 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.127,05

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO

Ajuste de dotação para complemento de empenho de serviço de natação do projeto de escola de tempo integral.

**Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

250 - 12.306.2006.2307 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 2,93

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DSE

Ajuste de dotação verba merenda escolar.

**Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

255 - 12.306.2006.2309 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 30,46

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DSE

Ajuste de dotação verba merenda escolar.

**Unidade: 07.06.00 - CULTURA**

304 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.800,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para complemento de empenho de prestador de serviço mensal da Secretaria da Educação.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

390 - 27.812.3007.1120 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.999,99

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 1200000 - ALIENACAO DE BENS

Remanejamento de emenda cf. ofício 405/2024 CMA - alterado objeto.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANO e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

396 - 27.812.3007.2296 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 0,01

Fonte de Recursos: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de emenda cf. ofício 405/2024 CMA - alterado objeto.

**Unidade: 12.02.00 - SETOR DE TURISMO**

500 - 23.695.6004.1062 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 66.000,00

Fonte de Recursos: 07 - OPERACOES DE CREDITO

Código de Aplicação: 1000113 - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento

Remanejamento de saldo para execução do 4º Termo de Aditamento do Balonismo, fase 03..

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 199.960,44**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 199.960,44**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 199.960,44**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.861.825,19
Utilizado:	8,07 %	16.115.774,81	

AGUDOS/SP, 9 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 9 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08659/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.067,15 (um mil e sessenta e sete reais e quinze centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

505 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 1.067,15

Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PROPRIOS DE FDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000169 - Convênio com UNINOVE

Valor remanescente referente a rendimentos - Convênio UNINOVE

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.067,15**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.067,15**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00**

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.752.720,81
Utilizado:	8,12 % 16.224.879,19		

AGUDOS/SP, 11 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 11 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08660/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

*EXCESSO DE ARRECADANÇA - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 108.037,23 (cento e oito mil e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

#### **Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

505 - 10.301.1001.2293 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 108.037,23

Fonte de Recursos: 03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000169 - Convênio com UNINOVE

Excesso orçamentário referente a depósito de parcela Convênio UNINOVE e rendimentos financeiros

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>108.037,23</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>108.037,23</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>0,00</b>

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.752.720,81
Utilizado:	8,12 %	16.224.879,19	

AGUDOS/SP, 11 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 11 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08661/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 55.445,75 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

273 - 12.365.2002.2292 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.724,10  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL  
Ajustes para folha de pagamento

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

274 - 12.365.2002.2292 - 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.721,65  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL  
Ajustes para folha de pagamento

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 55.445,75**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS

287 - 12.365.2001.2337 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.445,75  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 2100000 - EDUCACAO INFANTIL  
Ajustes para folha de pagamento

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 55.445,75**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	55.445,75
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	55.445,75

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.752.720,81
Utilizado:	8,12 % 16.224.879,19		

AGUDOS/SP, 11 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 11 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08664/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOALDO*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 13.755,96 (treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

#### **Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

163 - 10.305.1005.2027 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.743,26

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000053 - PROG.DE QUALIF.DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PQAVS

EXCESSO REF. A VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO MAIOR QUE O PREVISTO NO ORÇAMENTO - Material de Consumo

#### **Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

165 - 10.305.1005.2027 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 3000053 - PROG.DE QUALIF.DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE - PQAVS

EXCESSO REF. A VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO MAIOR QUE O PREVISTO NO ORÇAMENTO - Serviços Pessoa Jurídica

#### **Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR**

246 - 12.306.2006.2076 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12,70

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de Aplicação: 2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DSE

Excesso de arrecadação apurado no exercício

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 13.755,96**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	13.755,96
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.644.122,28
Utilizado: 8,18 %	16.333.477,72		

AGUDOS/SP, 12 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08665/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 79.265,01 (setenta e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

041 - 04.122.7001.2338 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 212,07

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de placas de aço para o poupatempo.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 73.652,79

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de multa/juros INSS.

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

129 - 08.244.4007.2152 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 5.400,15

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para empenho do aluguel social e Sabesp.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 79.265,01**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO

045 - 04.122.7001.2338 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 212,07

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de placas de aço para o poupatempo.

#### Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

058 - 04.122.7001.2280 - 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 73.652,79

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pgto de multa/juros INSS.

#### Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

122 - 08.244.4007.2152 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.400,15

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para empenho do aluguel social e Sabesp.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 79.265,01**

Praça Tiradentes, 650 - Centro - 17.120-009 - Fone: 14 3262-8500 - e-mail: gabinete@agudos.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC





## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	79.265,01
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	79.265,01

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.644.122,28
Utilizado: 8,18 %	16.333.477,72		

AGUDOS/SP, 12 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO OCTAVIANI e CLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4940-FA82-E569-60CC> e informe o código 4940-FA82-E569-60CC



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08667/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINÁRIOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 15.088,35 (quinze mil e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

146 - 10.304.1005.1110 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.588,35  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Código de Aplicação: 3200000 - SAUDE - TAXAS  
EXCESSO REF. A VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO MAIOR QUE O PREVISTO NO ORÇAMENTO - Material Permanente

#### Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

159 - 10.304.1005.2022 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO  
Código de Aplicação: 3200000 - SAUDE - TAXAS  
EXCESSO REF. A VALOR ARRECADADO NO EXERCÍCIO MAIOR QUE O PREVISTO NO ORÇAMENTO - Material de Consumo

<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>15.088,35</b>
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>15.088,35</b>
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>0,00</b>

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	3.644.122,28
Utilizado:	8,18 % 16.333.477,72		

AGUDOS/SP, 12 de dezembro de 2024

**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 12 de dezembro de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### DECRETO N.º 8.670 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo**, a ser realizada no dia **20 de janeiro de 2025**, tendo como tema central: **“Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo serão integralmente financiadas pelo Instituto Repense, organização sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.768.612/0001-46, responsável pelo custeio do projeto e pelas ações necessárias à sua execução.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de dezembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 824D-B29A-18BB-253A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO OCTAVIANI (CPF 375.XXX.XXX-16) em 16/12/2024 11:31:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/824D-B29A-18BB-253A>

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024**  
**(Processo Administrativo nº. 134/2024)**  
**EDITAL Nº 118/2024**

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é **Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo "marmitex" nos tamanho médio e grande, para futuras e eventuais aquisições para as secretarias da Prefeitura Municipal de Agudos., conforme anexo I - Termo de Referência.** E, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Marmitex Tamanho M (média) peso(750g) composto de no mínimo: Arroz(270g), feijão(150g); farofa(50g); carne branca ou Vermelha(150g); massas/saladas(100g) <b>sendo que a carne vermelha terá que ser no mínimo três vezes por semana.</b>	19.000	R\$16,40	R\$311.600,00
02	UNID	Marmitex Tamanho G (grande) peso (1000g) composto de no mínimo: Arroz(330g), feijão(200g); farofa(50g); carne branca ou Vermelha(300g); massas/saladas(120g) <b>sendo que a carne vermelha terá que ser no mínimo três vezes por semana.</b>	14.000	R\$18,90	R\$264.600,00

**TOTAL DO PROCESSO R\$ 576.200,00**  
**(QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**

**Agudos, 13 de dezembro de 2024**  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 128/2024  
EDITAL DE Nº 113/2023****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Agudos, Estado de São Paulo torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE UMA (01) ÁREA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, a qual as especificações e descrição serão regidas pela Lei nº 5.832 de 25 de março de 2024, bem como as condições contidas no anexo I – termo de referência.

**Entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” até as 08h50 horas do dia 03 de JANEIRO de 2025.** O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) aba licitações, maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito Avenida Celidônio neto, 165, centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

**Agudos, 13 de dezembro de 2024.**

**Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 134/2024  
EDITAL DE Nº 118/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Agudos, Estado de São Paulo torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para concessão de área descrita na **Lei nº 5.891 de 22 de março de 2024**

**Entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” até as 08h50 horas do dia 23 de janeiro de 2025.** O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) aba licitações, maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito Avenida Celidônio neto, 165, centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

**Agudos, 13 de dezembro de 2024.**

**Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal.**

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2024.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 129/2024  
EDITAL DE Nº 114/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Agudos, Estado de São Paulo torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO DE UMA (01) ÁREA PÚBLICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, a qual as especificações e descrição serão regidas pela Lei nº 5.695 de 14 de março de 2023, bem como as condições contidas no anexo I - termo de referência

**Entrega dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” até as 13h50 horas do dia 03 de janeiro de 2025.** O Instrumento convocatório estará disponível para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) aba licitações, maiores informações serão prestadas pelo Serviço de Licitações desta Prefeitura, sito Avenida Celidônio neto, 165, centro, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

**Agudos, 13 de dezembro de 2024.**

**Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal.**

## Outros Atos



## REGULAMENTO

### 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO CENTRO OESTE PAULISTA

#### CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º-** A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Centro Oeste do Estado de São Paulo (CIMA) será realizada em 20 de janeiro de 2025 de forma on-line, na plataforma zoom, para todo o público inscrito no link a ser disponibilizado.

**Art. 2º** - A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Art. 3º** - A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 4º** - A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Art. 5º** - A 1ª CIMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação
- II – Adaptação e preparação para desastres
- III – Transformação Ecológica
- IV – Justiça Climática
- V – Governança e Educação Ambiental

**Parágrafo único.** O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente - CIMA, nomeada pelos poderes públicos municipais com integrantes indicados pelos órgãos responsáveis pelo meio



ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 7º** A CIMA será presidida pelos gestores indicados pelos respectivos Prefeitos Municipais.

### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** - Poderá participar da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita no link disponibilizado, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 9º** - O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA será efetuado através do link de inscrição (<https://forms.gle/a2MZ4MaeSmhLUYvD6>) e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

**Art. 10** - Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;

II - Convidados(as) com direito a voz; e

III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

**§1º** Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

**§2º** As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

**§3º** Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador do município que deseja representar, há pelo menos 02 (dois) anos.

**Art. 11** - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 12** - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes de cada município, na 1ª CIMA, que estarão aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

### CAPÍTULO IV

#### DA PROGRAMAÇÃO



**Art. 13** - A 1ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Abertura e apresentação da programação;

Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;

Grupos de Trabalhos por Eixos;

Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 16 de dezembro a 22 de dezembro nos sites das prefeituras envolvidas e validado pela Comissão Organizadora Intermunicipal até o dia 03 de Dezembro.

## CAPÍTULO V

### DA DINÂMICA

**Art. 14** - A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

## CAPÍTULO VI

### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

**Art. 15** - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16** - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

**Art. 17** - Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

**Art. 18** - As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

## CAPÍTULO VII

### DA PLENÁRIA FINAL



**Art. 19** - A Plenária Final é o momento de: Priorização das Propostas; e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

**Art. 20** - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 21** - As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 22** - Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

**Art. 23** - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres com espaço cada, sendo 2 por eixo temático.

**Art. 24** - Os resultados da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

## CAPÍTULO VIII

### DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

**Art. 25** - Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da Conferência Estadual de Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos no manual “passo a passo para a organização da etapa municipal ou intermunicipal” disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**Art. 26** - Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores dos municípios participantes há pelo menos 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

**Art. 27** - A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:



50% de representantes da sociedade civil, priorizando povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado; e

20% de representantes do poder público.

**§ 1º.** A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas aos municípios pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**§ 2º.** Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

**§ 3º.** Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

**Art. 28** - A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** Em caso de número insuficiente de delegados, caberá à Comissão Organizadora a distribuição dos mesmos, conforme a necessidade, paritariamente entre os representantes da sociedade civil, setor privado e poder público, também obedecendo ao critério de equilíbrio entre os 6 municípios componentes desta Conferência. Os critérios adotados neste regimento interno poderão ser readequados posteriormente pela Comissão Organizadora para atender aos requisitos que serão estabelecidos pela Conferência Estadual.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 30** - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PODER LEGISLATIVO**

## Atos Oficiais

## Portarias

**Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo****PORTARIA Nº. 030/2.024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.**


**Dispõe sobre o recesso administrativo e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.**

**CONSIDERANDO** o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal, bem como a necessidade de contenção de gastos com energia, água e derivados, a fim de atender o princípio da economicidade.

**AURO APARECIDO OCTAVIANI**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

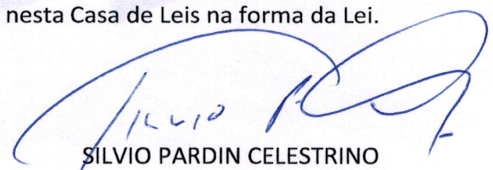
- Artigo 1º.** Fica estabelecido que a partir do dia 17 de dezembro de 2024, os trabalhos desta Casa de Leis estarão suspensos e deverão retornar na data de 06 de janeiro de 2025. Se necessário, excepcionalmente, os servidores serão convocados antecipadamente.
- Artigo 2º.** As sessões extraordinárias serão realizadas normalmente, se solicitada pelo Poder Executivo e convocada pelo Presidente da Câmara.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 2.024.



**AURO APARECIDO OCTAVIANI**  
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.



**SILVIO PARDIN CELESTRINO**  
Diretor Geral

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP  
e-mail: [secretaria@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraagudos.sp.gov.br)